



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 30ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos 19 dias do mês de março de 2018, compareceu à sede da 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico n. 0000519-12.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pelas Juízas Substitutas lotadas, Patrícia Iannini dos Santos e Glória Mariana da Silva Mota, pela Juíza Substituta Márcia Padula Mucenic, pela Diretora de Secretaria, Cristina Bach, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 18.03.1994

Data da última correição realizada: 29.03.2017

Data de Implantação do PJe: 23.09.2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 1º.01.2017 a 19.03.2018

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.03.2017 a 28.02.2018

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria n. 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 64ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de dois Juízes Substitutos lotados.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Luiz Antônio Colussi	Juiz do Trabalho Titular	Desde 08.05.2013
Patrícia Iannini dos Santos	Juíza do Trabalho Substituta - lotada	Desde 09.03.2011
Glória Mariana da Silva Mota	Juíza do Trabalho Substituta - lotada	Desde 19.07.2017

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19.02.2018)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria em 06.03.2018, não consta informação relativa a requerimento ou autorização em vigor de residência fora da Comarca para os Juízes atualmente vinculados à 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz(a)	Período(s)	Motivo	Total	
1	Luiz Antônio Colussi	Juiz do Trabalho Titular da Unidade desde 08.05.2013	4 anos, 10 meses e 12 dias	
2	Patrícia Iannini dos Santos	Juíza do Trabalho Substituta lotada desde 09.03.2011	7 anos e 11 dias	
		20.12.2016 a 08.01.2017	Respondeu pela Unidade Judiciária em virtude de afastamento do Juiz Titular – PA 0003523-62.2015.5.04.0000 (recesso)	17 dias
		09.01 a 23.01.2017	Atuação em virtude de afastamento do Juiz Titular – PA 0003523-62.2015.5.04.0000	15 dias
		24.01 a 22.02.2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	30 dias
		23.02 a 01.03.2017	Atuação em virtude de afastamento do Juiz Titular – PA 0003523-62.2015.5.04.0000	8 dias
		20.03 a 16.05.2017	Atuação em virtude de afastamento do Juiz Titular – PA 0003523-62.2015.5.04.0000	1 mês e 27 dias
		16.06 a 13.07.2017	Atuação em virtude de afastamento do Juiz Titular - PA 0003523-62.2015.5.04.0000	28 dias
		13.08 a 21.08.2017	Atuação em virtude de afastamento do Juiz Titular PA 0003523-62.2015.5.04.0000	9 dias
		23.08 a 17.10.2017	Atuação em virtude de afastamento do Juiz Titular - PA 0003523-62.2015.5.04.0000	1 mês e 25 dias
		21.10 a 29.11.2017	Atuação em virtude de afastamento do Juiz Titular - PA 0003523-62.2015.5.04.0000	1 mês e 10 dias
		30.11 a 01.12.2017	Atuação em virtude de afastamento do Juiz Titular – PA 0007696-61.2017.5.04.0000	2 dias
		02.12 a 19.12.2017	Atuação em virtude de afastamento do Juiz Titular – PA 0003523-62.2015.5.04.0000	18 dias
		20.12.2017 a 07.01.2018	Respondeu pela Unidade Judiciária em virtude de afastamento do Juiz Titular – PA 0003523-62.2015.5.04.0000	19 dias
		08.01 a 14.02.2018	Atuação em virtude de afastamento do Juiz Titular- PA 0003523-62.2015.5.04.0000;	1 mês e 7 dias
17.03 a 03.06.2018	Atuação em virtude de afastamento do Juiz Titular – PA 0003523-62.2015.5.04.0000	2 meses e 17 dias		
3	Luciana Caringi Xavier (Juíza do Trabalho Substituta)	09.01 a 05.02.2017	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária	28 dias
4	Sheila dos Reis Mondin Engel (Juíza do Trabalho Substituta)	06.02 a 07.02.2017	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária	2 dias
5	Marina dos Santos Ribeiro (Juíza do Trabalho Substituta)	08.02 a 09.02.2017	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária	2 dias
		11.02 a 01.03.2017		19 dias
		02.03 a 12.03.2017	Atuação em virtude de afastamento do Juiz Titular – PA 0003523-62.2015.5.04.0000	11 dias
		17.04 a 16.05.2017	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária	30 dias
		17.05 a 15.06.2017	Atuação em virtude de férias da Juíza Substituta lotada	30 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

6	Diogo Guerra (Juiz do Trabalho Substituto)	10.02.2017	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária	1 dia
7	Fabrizio Luckmann (Juiz do Trabalho Substituto)	02.03 a 12.03.2017	Atuação em virtude das férias da Juíza Substituta lotada	11 dias
8	Mariana Piccoli Lerina (Juíza do Trabalho Substituta)	13.03 a 19.03.2017	Atuação em virtude de férias da Juíza Substituta lotada	7 dias
9	Márcia Padula Mucenic (Juíza do Trabalho Substituta)	13.03 a 19.03.2017	Atuação em virtude de afastamento do Juiz Titular – PA 0003523-62.2015.5.04.0000	7 dias
		20.03 a 16.04.2017	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária	25 dias
		17.05 a 15.06.2017	Atuação em virtude de afastamento do Juiz Titular – PA 0003523-62.2015.5.04.0000	30 dias
		13.03 a 19.03.2017	Atuação em virtude de afastamento do Juiz Titular – PA 0003523-62.2015.5.04.0000	7 dias
		20.03 a 16.04.2017	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária	28 dias
		17.05 a 15.06.2017	Atuação em virtude de afastamento do Juiz Titular – PA 0003523-62.2015.5.04.0000	30 dias
		16.06 a 13.07.2017	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária	28 dias
		14.07 a 18.07.2017	Atuação em virtude de afastamento do Juiz Titular – PA 0003523-62.2015.5.04.0000	5 dias
		19.07 a 21.08.2017	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária	1 mês e 3 dias
		22.08.2017	Atuação em virtude de afastamento do Juiz Titular – PA 0003523-62.2015.5.04.0000	1 dia
		23.08 a 17.09.2017	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária	26 dias
		18.10 a 19.12.2017	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária	2 meses e 2 dias
08.01 a 16.03.2018	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária	2 meses e 10 dias		
10	Glória Mariana da Silva Mota	Juíza Substituta lotada na Unidade Judiciária desde 19.07.2017		8 meses e 1 dia
		19.07 a 12.08.2017	Atuação em virtude de afastamento do Juiz Titular – PA 0003523-62.2015.5.04.0000	25 dias
		18.10 a 20.10.2017	Atuação em virtude de afastamento do Juiz Titular – PE 19891221/17	3 dias
		15.02 a 16.03.2018	Atuação em virtude de afastamento do Juiz Titular - PA 0003523-62.2015.5.04.0000	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19.02.2018)

* Período totalizado até a data da visita correcional.



3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e das Juízas Substitutas lotadas durante o Período Correccionado

Juiz (a)		Motivo	Período(s)	Total, em dias	
Titular	Luiz Antônio Colussi	Afastamento PA n. 0003523-62.2015.5.04.0000	16.12.2016 a 23.01.2017	39	
		Férias	24.01 a 22.02.2017	30	
		Afastamento PA n. 0003523-62.2015.5.04.0000	23.02 a 17.10.2017	237	
		Afastamento PE n. 19891221/17	18.10 a 20.10.2017	3	
		Afastamento PA n. 0003523-62.2015.5.04.0000	21.10 a 29.11.2017	40	
		Afastamento PA n. 0007696-61.2017.5.04.0000	30.11 e 01.12.2017	2	
		Afastamento PA n. 0003523-62.2015.5.04.0000	02.12.2017 a 03.06.2018	184	
Substituta lotada	Patrícia Iannini dos Santos	Férias	02.03 a 19.03.2017	18	
			17.05 a 15.06.2017	30	
			14.07 a 12.08.2017	30	
	Patrícia Iannini dos Santos	Afastamento Substituto PA n. 0004570-03.2017.5.04.0000	22.08.2017	1	
			Afastamento Substituto PA n. 0006748-22.2017.5.04.0000	18.10 a 20.10.2017	3
			Férias	15.02 a 16.03.2018	30
	Glória Mariana da Silva Mota	Férias	14.08 a 12.09.2017	30	
08.01 a 06.02.2018			30		

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19.02.2018)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Cristina Bach	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	07.12.2012
2	Adriana Corali Chaves Schmidt	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	07.06.2013
-	Rafael Baldino Itaquy	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	19.07.2017
-	Guido Strauss de Lorenzo	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	09.03.2011
3	Caroline Grohs	TJAA	Assistente de Diretora de Secretaria (FC04)	20.03.2013
4	Lia Suzana Dal Ponte Reis	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	27.03.2014
5	Vladimir do Nascimento Rodrigues	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	23.07.2013
6	Caroline Silva Fenilli Pettenuzzo	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	06.07.2009
7	Rodrigo Ely	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	20.10.2012
8	Rafael Bassani	TJAA	Assistente (FC02)	11.02.2015
9	Aloizio Brasil Biguelini	TJAA	-	19.12.2016
10	Arthur Keskinof Zanfelicé	TJAA	-	16.12.2016
11	Fernanda Schenkel de Trois	AJAA	-	26.06.2017
12	Karen da Silva Alves Montardo	AJAJ	-	03.07.2017
13	Patrícia Policarpo dos Santos	TJAA	-	12.08.2014
14	Rafael Thomann Zandavalli	AJAJ	-	19.03.2013



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

15	Sérgio de Oliveira	AJAJ	-	01.07.2015
16	Victor Flávio Santana de Arruda	AJAA	-	12.07.2016
EXC	George Divoncir de Araújo Matos	AJAJ	-	26.11.2014
EXC	Oswaldo Jurandir Nunes da Silva	AJAJ	-	22.08.2013

(Fonte: Consulta ao Sistema RH TRT4 em 07.03.2018)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Camila Pasa de Moraes	01.12.2014	09.05.2017	2 anos, 5 meses e 9 dias	Lotação na 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Assistente de Diretor de Secretaria FC04
2 Paula Guerrero Moyses	22.11.2016	12.03.2017	3 meses e 21 dias	Lotação no Gab. da Exma. Des. Rosane Casa Nova - Assistente de Gabinete FC05

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 07.03.2018)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)*	Tipo de Ausência	N. de dias	Total, em dias
Lia Suzana Dal Ponte Reis	LTS - Tratamento de Saúde	10	10
Sérgio de Oliveira	LTS - Tratamento de Saúde	32	32
Vladimir do Nascimento Rodrigues	DM - Dispensa Médica	1	1
Cristina Bach	CURS - Cursos, Congressos, Seminários, Etc	5	7
	LPF- Doença Em Pessoa Da Família	2	
Patrícia Policarpo dos Santos	CURS - Cursos, Congressos, Seminários, Etc	1	4
	LTS - Tratamento de Saúde	3	
Rafael Thomann Zandavalli	DPON - Dispensa Do Ponto	1	1
Caroline Grohs	DPON - Dispensa Do Ponto	1	1
Caroline Silva Fenilli Pettenuzzo	LTS - Tratamento De Saúde	1	1
Adriana Corali Chaves Schmidt	CURS- Cursos, Congressos, Seminários, Etc	1	1
Karen da Silva Alves Montardo	DM - Dispensa Médica	1	2
	LTS - Tratamento de Saúde	1	
Rodrigo Ely	LPF- Doença Em Pessoa da Família	12	12
Victor Flávio Santana de Arruda	CURS - Cursos, Congressos, Seminários, Etc	1	11
	LTS - Tratamento de Saúde	1	
	TREF- Fruição dos Dias Trabalhados nas Eleições	9	
Arthur Keskinof Zanfelize	CURS - Cursos, Congressos, Seminários, Etc	5	5
Aloizio Brasil Biguelini	CURS - Cursos, Congressos, Seminários, Etc	7	9

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 07.03.2018)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.



** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

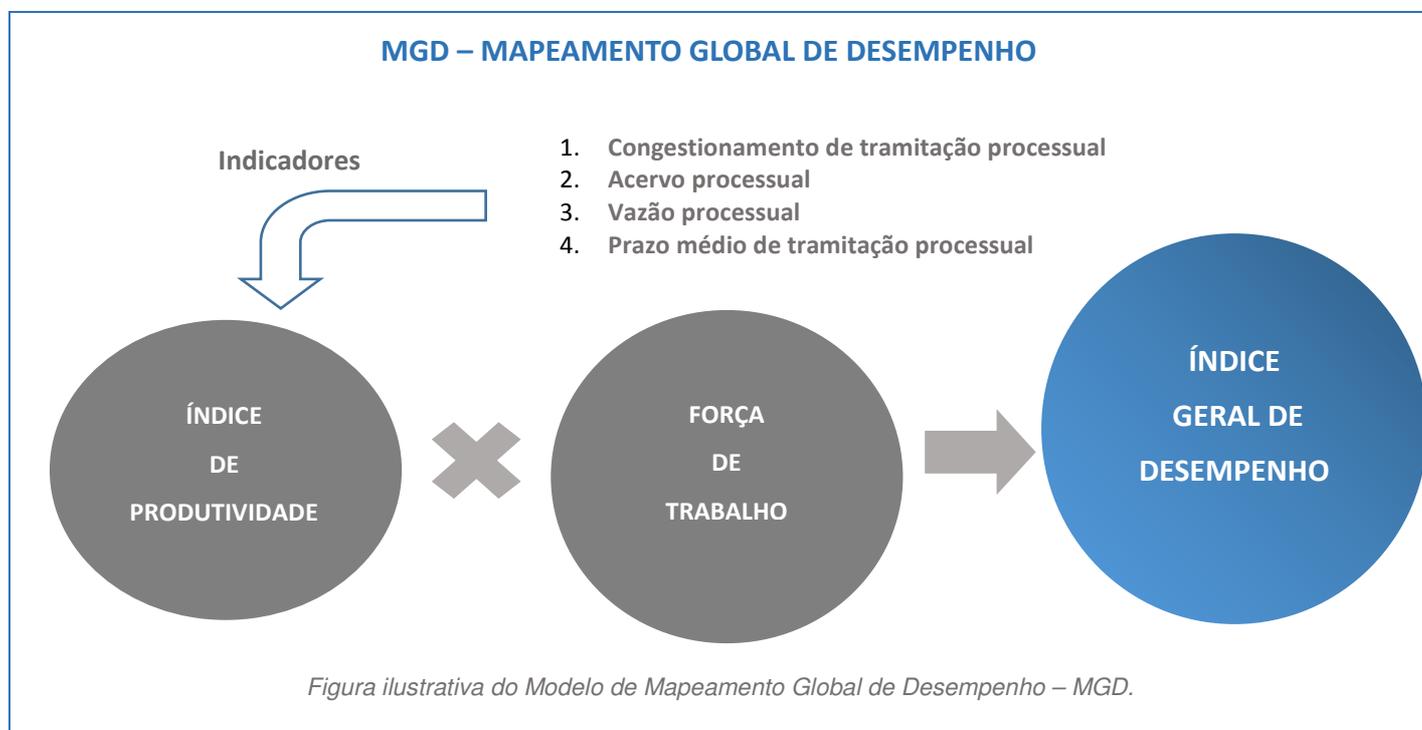
3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Richard Fonseca de Souza	Direito	25.09.2017 a 24.03.2018
2 Maria Eduarda Beninca do Nascimento		25.09.2017 a 24.03.2018
3 Gisele Rathmann		08.01.2018 a 07.07.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 07.03.2018)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD



O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.



4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 30ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 1º de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual superou 2.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015-2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	2.826	2.733	2.697	2.752,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.03.2018)

Conforme apontado no gráfico a seguir, a faixa de movimentação processual da 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre só abarca essa Unidade e a Vara do Trabalho de Estância Velha. Dessa forma, fica prejudicada a análise dos indicadores comparáveis (acervo, vazão processual e prazos médios), pois sempre que a unidade se apresentar levemente abaixo da outra Unidade nesses indicadores, seu índice será igual a 1,00, o que prejudica sobremaneira o seu índice de produtividade e índice geral. Diante desses fatos, serão apresentados os resultados apontados pelo MGD na presente ata de inspeção correcional, mas a avaliação dos resultados da unidade se dará com base no seu desempenho apurado nos doze meses anteriores ao período avaliado no presente relatório de correição.

A seguir, será apresentado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinaliza-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Business Intelligence
MGD-Gráfico por Unidade

Mês de Referência: 2018/02

		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
Faixa de Movimentação Processual	Peso	2	1	3	1	1	2	2	2	1	Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
	Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
2.501 ou mais processos por ano	1º Estância Velha	0,26	0,47	0,57	0,42	0,70	0,31	0,73	1,00	0,52	0,56	86%	0,48	
	2º 30ª Porto Alegre	0,58	0,22	0,77	1,00	1,00	1,00	1,00	0,97	1,00	0,84	89%	0,75	
Média		0,47	0,31	0,68	0,71	0,82	0,64	0,93	0,97	0,72	0,70	88%	0,62	



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,58	0,47	2º/2

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados no período avaliado em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças anuladas / reformadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{2.606}{3.781 + 2.492 + 3} \right) \rightarrow 0,58$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO - 2017/03 a 2018/02

		30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 28.02.2017	3.781	2.424,00	55,98%	
B	Casos novos	2.492	2.481,50	0,42%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	3	3,00	0,00%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	6.276	4.908,50	27,86%	▼
E	Sentenças proferidas	1.750	1.136,00	54,05%	
F	Processos conciliados - conhecimento	554	1.204,50	-54,01%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	2.304	2.340,50	-1,56%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	302	276,50	9,22%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	2.606	2.617,00	-0,42%	▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	41,52%	53,32%	-22,12%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,58	0,47	25,26%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.03.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Conforme apontado acima, foram solucionados na 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no período de 2017/03 a 2018/02, 41,52% de todos os processos pendentes de solução, desempenho abaixo da produtividade média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o percentual de 53,32% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,58.

Algumas questões devem ser levantadas acerca desse resultado. Inicialmente, não se pode deixar de mencionar que a 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre possui competência exclusiva para processar e julgar ações que versam sobre acidente de trabalho e decorrências. Em face dessa matéria comumente exigir a realização de perícias (principalmente médica), é normal o aumento do tempo de instrução de referidas ações, o que justifica, em parte, o maior acervo de processos pendentes de solução na Unidade (diferença de 27,86%). Além disso, a experiência dos processos que envolvem questões de acidente do trabalho aponta muitas dificuldades para realização de acordos.

No entanto, ressalta-se que desde 19.07.2017, a Unidade conta com três juízes lotados, exigindo-se, portanto, uma maior produtividade e, por consequência, a redução do acervo de processos pendentes nessa fase processual. Dessa forma, verificou-se que, nos últimos doze meses, o número de processos solucionados no conhecimento superou em 114 o número de casos novos. Diante disso, espera-se redução paulatina do acervo processual na Unidade, com tendência de melhora dos índices de congestionamento para os próximos períodos.

Abaixo apresenta-se quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária.

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - 2017/03 a 2018/02					
Juízes	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem Resolução de Mérito	Conversões em Diligência
Márcia Padula Mucenic	97	432	181	119	15
Luciana Caringi Xavier	25	183	3	0	7
Glória Mariana da Silva Mota	0	91	88	40	23
Patrícia Iannini dos Santos	127	449	193	93	26

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.03.2018)

Analisando-se os números do quadro acima, verifica-se que foram proferidas 249 sentenças líquidas, correspondendo a 17,74% de todas as sentenças da Unidade. Esse resultado superou a média da 4ª Região, em que as sentenças líquidas corresponderam a 4,36% do total. Ressalta-se, no entanto, que em face da natureza indenizatória da maior parte dos processos da Unidade, entende-se que deva haver incremento nesse número.

Em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se esses movimentos, constata-se que alguns decorrem de portarias da própria Corregedoria determinando a redistribuição de processos. Noutros, constatou a necessidade de complementação pericial, com resposta de quesitos complementares do juízo; dentre estes citam-se os processos n. 0021859-24.2015.5.04.0030 e n. 0021307-59.2015.5.04.0030, conclusos há períodos próximos a 5 meses para prolação de sentença, quando proferido o despacho de conversão em diligência. No caso, se demonstrou demasiado longo o tempo para que tenha sido constatada a necessidade de complementação pericial.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (28.02.2018), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (87,05%). Além disso, convém destacar que, no período de 28.02.2017 a 28.02.2018, houve um acréscimo de 93 processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NA FASE DE CONHECIMENTO			
	2017/02	2018/02	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	571	251	-56,04%
Aguardando encerramento da instrução	2.712	3.140	15,78%



Aguardando prolação de sentença – no prazo	498	123	-75,30%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	93	-
TOTAL	3.781	3.607	-4,60%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.03.2018)

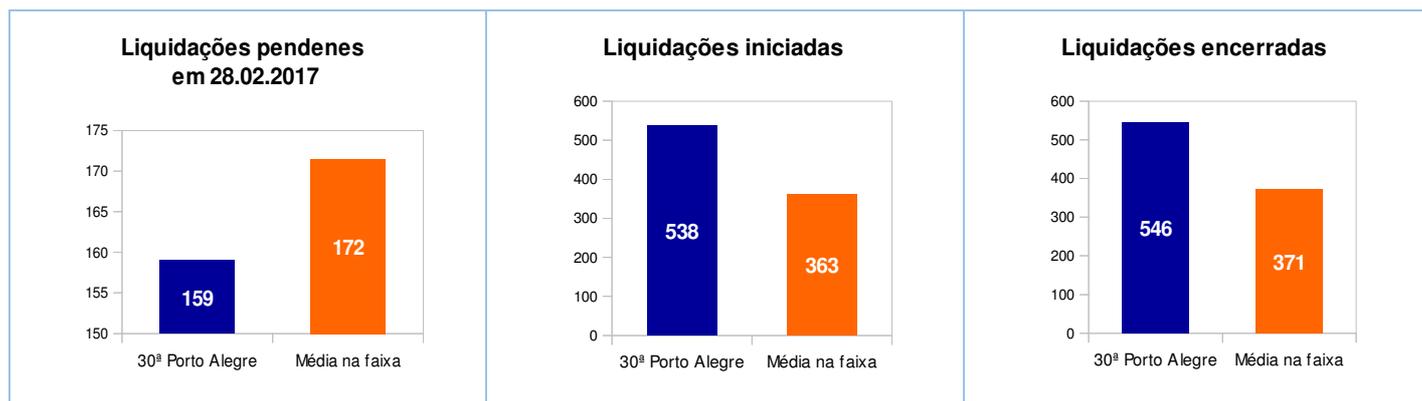
4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,22	0,31	1º/2

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados no período avaliado, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior) + Liquidações Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{546}{159 + 538} \right) \rightarrow 0,22$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO - 2017/03 a 2018/02					
		30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 28.02.2017	159	171,50	-7,29%	
B	Liquidações iniciadas	538	362,50	48,41%	
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	697	534,00	30,52%	▼
D	Liquidações encerradas	546	371,00	47,17%	▲
	PRODUTIVIDADE (D/ C)	78,34%	69,48%	12,75%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))	0,22	0,31	-29,03%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.03.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que, no período de 2017/03 a 2018/02, 78,34% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas, produtividade superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 69,48%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador ficou em 0,22.



4.3.3 Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,77	0,68	2º/2

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados em 2017, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{556}{1.591 + 863} \right) \rightarrow 0,77$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO - 2017/03 a 2018/02					
		30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 28.02.2017	244	522,00	-53,26%	
B	Execuções tramitando em 31.12.2016	1.347	1.139,50	18,21%	
C	Total de execuções não finalizadas em 28.02.2017 (A+B)	1.591	1.661,50	-4,24%	▲
D	Execuções iniciadas	863	581,00	48,54%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.454	2.242,50	9,43%	▼
F	Execuções Finalizadas	556	718,50	-22,62%	▼
PRODUTIVIDADE (F / E)		22,66%	32,04%	-29,29%	
CONGESTIONAMENTO (1- (F / E))		0,77	0,68	13,81%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.03.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária apenas 22,66% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 32,04%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade foi de 0,77 no período avaliado.

Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que, em 28.02.2017, a unidade possuía um estoque de execuções não finalizadas que alcançava 1.591 processos, dos quais 244



referiam-se a processos arquivados com dívida e 1.347 de processos tramitando na execução. Tem-se, portanto, um baixo estoque de processos no arquivo provisório, o que deve ser destacado.

Por outro lado, o número de execuções iniciadas na Unidade nos últimos doze meses (863) superou em 307 o número de execuções finalizadas (556). Dessa forma, o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 28.02.2018 aumentou na comparação com aquele verificado um ano antes, o que irá exigir maiores esforços da unidade para diminuir sua taxa de congestionamento nos próximos meses.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,71	2º/2

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

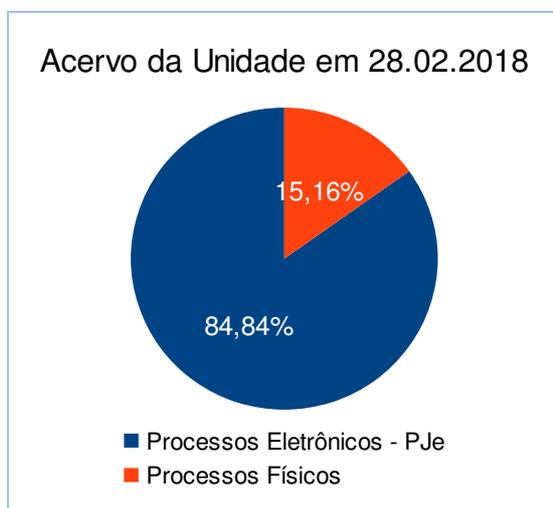
Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	⇒	5.827 + 247 + 1.722 + 1 + 0	⇒	7.797
---	---	-----------------------------	---	-------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	⇒	$\frac{7.797}{7.797}$	⇒	1,00
---	---	-----------------------	---	------



Tipo de Processo	ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA			
	2017/02		2018/02	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos - PJe	5.575	73,90%	6.615	84,84%
Processos Físicos	1.969	26,10%	1.182	15,16%
Total*	7.544	100,00%	7.797	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.03.2018)

*Considera-se no acervo dos processos tramitando na Unidade, também aqueles arquivados provisoriamente.



No período de 28.02.2017 a 28.02.2018, houve aumento do acervo de processos eletrônicos, passando de 5.575 para 6.615. Por outro lado, o acervo de processos físicos recuou de 1.969 para 1.182. Dessa forma, ao final do período analisado, o acervo de processos físicos representava apenas 15,16% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	2017/02	2018/02	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	5.774	5.827	0,92%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	177	247	39,55%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.591	1.722	8,23%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	2	1	-50,00%
Total	7.544	7.797	3,35%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.03.2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma majoração de 3,35% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 7.544 para 7.797 processos. A fase processual que registrou o maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foi a execução, com acréscimo de 131 processos, o que importou em uma elevação de 8,23%.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,82	2º/2

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente} + \text{remetidos a outras unidades}}$	→	$\frac{2.492}{2.079 + 305}$	→	1,05
---	---	-----------------------------	---	------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pelo cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{1,05}{1,05}$	→	1,00
---	---	---------------------	---	------



VAZÃO PROCESSUAL - 2017/03 a 2018/02

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	2.492	2.384	95,67%
Média unidades similares	2.481,50	2.887,50	116,36%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.03.2018)

Conforme apontado acima, o número de casos novos nos últimos doze meses superou em 108 o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras unidades, o que, conforme anteriormente apontado, resultou em aumento no acervo da Unidade no período. Salienta-se que a Unidade repetiu o desempenho verificado na correição anterior, onde apenas 93,85% dos casos novos foram solucionados no período de 2016/03 a 2017/02.

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

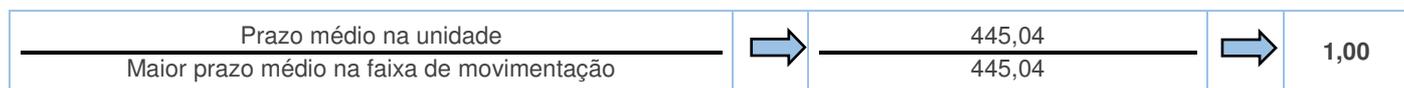
4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,64	2º/2

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

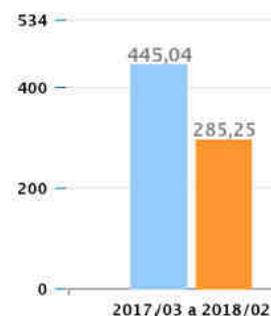
Fórmula de apuração:



Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Fim da Instrução



Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – em dias

	2016/03 a 2017/02	2017/03 a 2018/02	Variação
30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	408,84	445,04	8,86%
Média unidades similares	256,83	285,25	11,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.03.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou uma elevação de 408,84 dias, no interregno de 2016/03 a 2017/02, para 445,04 dias, no período de 2017/03 a 2018/02 (aumento de 8,86%). Sinala-se que, na correição realizada em 2017, já havia sido constatado um aumento do prazo na respectiva fase processual de 12,72%.

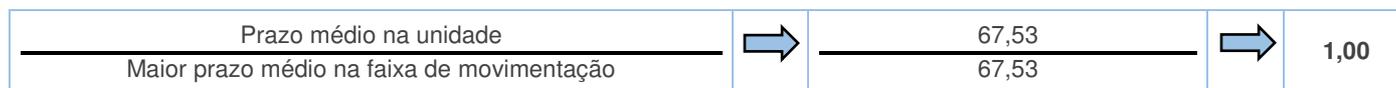
4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,93	2º/2

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

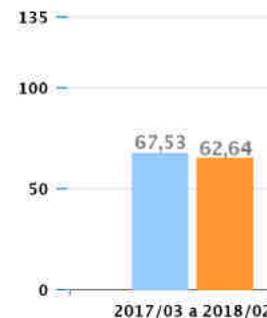
Fórmula de apuração:



Prazo Médio: Da Conclusão à Prolação da Sentença



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - em dias

	2016/03 a 2017/02	2017/03 a 2018/02	Variação
30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	82,60	67,53	-18,24%
Média unidades similares	69,97	62,64	-10,47%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.03.2018)

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou queda de 82,60 dias, no interregno de 2016/03 a 2017/02, para 67,53 dias, no período de 2017/03 a 2018/02. Sinala-se que no levantamento realizado em 2017, já havia sido verificada a redução do prazo de 99,15 dias para 82,60 dias. Projeta-se novas reduções desse prazo nos próximos períodos, em face da lotação de mais um juiz na Unidade desde de julho de 2017.



4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,97	0,97	1º/2

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

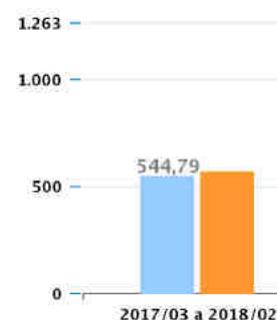
Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	544,79	➔	0,97
Maior prazo médio na faixa de movimentação	563,79		

Prazo Médio: Do Início ao Fim da Execução



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - em dias

	2016/03 a 2017/02	2017/03 a 2018/02	Variação
30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	679,89	544,79	-19,87%
Média unidades similares	684,48	546,21	-20,20%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.03.2018)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução caiu de 679,89 dias, no interregno de 2016/03 a 2017/02, para 544,79 dias, no período de 2017/03 a 2018/02 (redução de 19,87%). Também nesse indicador foi verificada a segunda queda consecutiva do prazo médio, haja vista que no período de 2015/03 a 2016/02, o prazo médio da fase de execução alcançava 755,90 dias.

4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,72	2º/2

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

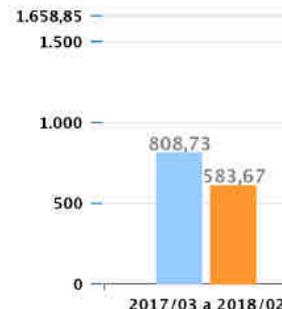
Prazo médio na unidade	808,73	➔	1,00
Maior prazo médio na faixa de movimentação	808,73		



Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - em dias

	2016/03 a 2017/02	2017/03 a 2018/02	Variação
30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	914,49	808,73	-11,56%
Média unidades similares	586,44	583,67	-0,47%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.03.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo recuou de 914,49 dias, no interregno de 2016/03 a 2017/02, para 808,73 dias, no período de 2017/03 a 2018/02 (queda de 11,56%). Considerando que na inspeção correcional do ano de 2017 já havia sido constatada uma redução do prazo de 1.104,25 para 914,49 dias, constata-se que uma redução total de 26,76% nos últimos dois anos.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,84	0,70	2º/2

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	➡	$\frac{(0,58 \times 2) + (0,22 \times 1) + (0,77 \times 3) + (1,00 \times 1) + (1,00 \times 1) + (1,00 \times 2) + (1,00 \times 2) + (0,97 \times 2) + (1,00 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)}$	➡	0,84
---	---	---	---	-------------

Conforme já mencionado no item 4.2, apenas a 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre e a Vara do Trabalho de Estância Velha se enquadraram na faixa de movimentação processual acima de 2.500 processos por ano. Dessa forma, fica prejudicada a análise do índice de produtividade dessas unidades.

Diante disso, a análise do desempenho da Unidade será feita com base na comparação com o seu desempenho em relação ao período anterior. No congestionamento da fase de conhecimento, o aumento do número de processos solucionados (de 2.389 no interregno de 2016/03 a 2017/02 para 2.606 no atual período) foi o principal fator da redução do índice de congestionamento de 0,62 para 0,58 na Unidade. Espera-se ainda melhor desempenho nos próximos períodos, haja vista a lotação de mais um juiz na Unidade. Na execução, todavia, houve aumento no número de execuções iniciadas e a redução do número de execuções finalizadas, de forma que o índice de congestionamento aumentou de 0,75 para 0,77. Em relação a acervo e vazão, a Unidade continua recebendo maior número de casos novos em relação ao número total de arquivamento, o que culmina com aumento do acervo nos dois últimos anos.



Finalmente, na grande maioria dos indicadores de prazo, a 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre registrou redução do tempo médio de tramitação.

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências**	Dias líquidos	Servidores em atividade
Adriana Corali Chaves Schmidt	01.03.2017	28.02.2018	365	1	364	1,00
Aloizio Brasil Biguelini	01.03.2017	28.02.2018	365	9	356	0,98
Arthur Keskinof Zanfelicé	01.03.2017	28.02.2018	365	5	360	0,99
Camila Pasa de Moraes	01.03.2017	09.05.2017	70	0	70	0,19
Caroline Grohs	01.03.2017	28.02.2018	365	1	364	1,00
Caroline Silva Fenilli Pettenuzzo	01.03.2017	28.02.2018	365	1	364	1,00
Cristina Bach	01.03.2017	28.02.2018	365	7	358	0,98
Fernanda Schenkel de Trois	26.06.2017	28.02.2018	248	0	248	0,68
Karen da Silva Alves Montardo	03.07.2017	28.02.2018	241	2	239	0,65
Lia Suzana Dal Ponte Reis	01.03.2017	28.02.2018	365	10	355	0,97
Patrícia Policarpo dos Santos	01.03.2017	28.02.2018	365	4	361	0,99
Paula Guerrero Moyses	01.03.2017	12.03.2017	12	0	12	0,03
Rafael Bassani	01.03.2017	28.02.2018	365	0	365	1,00
Rafael Thomann Zandavalli	01.03.2017	28.02.2018	365	1	364	1,00
Rodrigo Ely	01.03.2017	28.02.2018	365	12	353	0,97
Sérgio de Oliveira	01.03.2017	28.02.2018	365	32	333	0,91
Victor Flávio Santana de Arruda	01.03.2017	28.02.2018	365	11	354	0,97
Vladimir do Nascimento Rodrigues	01.03.2017	28.02.2018	365	1	364	1,00
TOTAL						15,30

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

** O total de ausências apresentado nesta tabela para cada servidor encontra-se detalhado no item 3.2.3 deste relatório no tocante às informações do quadro funcional da Unidade Judiciária.



A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 2.752 casos novos. Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 17 servidores, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
De 2.001 a 2.500 processos por ano	2.501 a 3.000	17 servidores
	Acima de 3.000	18 servidores

Em que pese a lotação ideal na Unidade, fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, seja de 17 servidores, o parâmetro adotado por este Tribunal para fins de lotação das unidades em relação ao quadro de pessoal é a "lotação histórica" ("**lotação adotada**"), considerando a falta de recursos para cumprimento da Resolução CSJT n. 63/2010 em sua integralidade, tanto na capital, como no interior.

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{15,30}{17}$	→	89%
--	---	--------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,84 X 89%	→	0,75
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade foi de 0,75. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho (89%), a qual é mensurada de acordo com a Resolução n. 63/2010 do CSJT no período avaliado.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
2.640	2.538	96,14%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

META 2/2017 CNJ

Processos não julgados até 31.12.2015	Processos distribuídos até 31.12.2015 e julgados entre 01.01.2016 e 31.12.2017	%	Resultado
3.345	3.157	94,38%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ

Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
548	2.332	23,50%	51%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2017 CNJ

Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	Grau de Cumprimento	Resultado
668	558	83,53%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ

Ações coletivas distribuídas até 31.12.2014 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ

Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017
1º WMS Supermercados do Brasil Ltda.	90	88
2º Estado do Rio Grande do Sul	26	22
3º Caixa Econômica Federal	21	25
4º General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	88	104
6º Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	7	5
7º Claro S.A.	41	25
8º Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	26	19
9º Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	57	53
10º Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	17	17



6.3 PAUTAS

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA			PRÓXIMA DATA LIVRE		
	J1	J2	J3	J1	J2	J3
Inicial	25.04.18	26.04.18	04.05.18	04.04.18	12.04.18	17.04.18
Una Sumaríssimo	02.04.18	12.04.18	04.05.18	04.04.18	19.04.18	03.04.18
Instrução	11.12.19	12.12.19*	10.12.19*	16.12.18	10.10.19*	05.11.19*
Tentativa de acordo em execução	15.03.18	27.03.18	03.04.18	04.04.18	05.04.18	03.04.18

Fonte: Informação da Diretora de Secretaria, enviada por e-mail em 16.03.2018)

*Para pautas de processos mais complexos, como os que envolvem bancos, problemas psiquiátricos ou morte, são utilizados os últimos horários dos turnos, razão pela qual há divergência entre as datas da última pauta marcada e a próxima data livre.

6.4 PRAZO MÉDIO DE AUDIÊNCIAS INICIAIS

Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	2016/03 a 2017/02		2017/03 a 2018/02		Variação
	Média Sumaríssimo	Média Ordinário	Média Sumaríssimo	Média Ordinário	
	76,85	69,37	63,67	64,47	-17,15%
		69,51		64,44	-7,28%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.03.2018)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram uma redução de 17,15% no seu prazo médio, passando de 76,85 dias, no período de 2016/03 a 2017/02, para 63,67 dias, nos doze meses subsequentes. Por sua vez, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou redução de 69,37 dias para 64,47 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO DE AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	2016/03 a 2017/02		2017/03 a 2018/02		Variação
	Média Sumaríssimo	Média Ordinário	Média Sumaríssimo	Média Ordinário	
	96,92	375,71	139,13	411,82	43,55%
		371,39		402,14	8,28%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.03.2018)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo aumentou de 96,92 dias, no período de 2016/03 a 2017/02, para 139,13 dias, nos doze meses posteriores (majoração de 43,55%). Por sua vez, o rito ordinário registrou aumento da média de 375,71 dias para 411,82 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 9,61%).

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juízes	2017/03 a 2018/02					
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Eduardo Batista Vargas	0	3	0	0	0	3
Fabício Luckmann	47	29	0	0	2	78



Glória Mariana da Silva Mota	500	302	9	1	5	817
Luciana Caringi Xavier	0	1	0	0	1	2
Marcia Padula Mucenic	1.025	615	20	1	22	1.683
Marco Aurélio Barcellos Carneiro	0	0	0	0	1	1
Mariana Piccoli Lerina	35	18	0	0	0	53
Marina dos Santos Ribeiro	324	195	5	1	10	535
Patrícia Iannini dos Santos	859	543	19	2	40	1.463
TOTAL	2.790	1.706	53	5	81	4.635

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.03.2018)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS - 2017/03 a 2018/02			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Juiz Titular (J1)	2.358	187	7,93%
Juiz Substituto Lotado (J2)	2.174	180	8,28%
Juiz Substituto Lotado (J3)	413	27	6,54%
TOTAL	4.945	394	7,97%

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 394 no período de março/17 a fevereiro/18, correspondendo a pouco menos de 8% de todas as audiências realizadas no período. Recomenda-se aos juízes da Unidade que mantenham o baixo percentual de adiamento de audiências.

Salienta-se ainda que a Diretora de Secretaria se encontra cientificada de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento n. 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constatou-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS - 2017/03 a 2018/02				
		30ª Vara do Trabalho Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Incidentes pendentes em 28.02.2017	298	253,50	17,55%
B	Incidentes apresentados	839	716,00	17,18%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	1.137	969,50	17,28% ▼
D	Incidentes julgados e baixados	964	752,50	28,11% ▲
PRODUTIVIDADE (D/ C)		84,78%	77,62%	9,23%
CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))		0,15	0,22	278,80% ▲



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.03.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 839 incidentes processuais no período de 2017/03 a 2018/02 na Unidade Judiciária, número 17,18% superior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 298 incidentes pendentes de julgamento do ano anterior, o total de incidentes a julgar no período alcançou 1.137, número 17,28% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Em contrapartida, foram julgados/baixados 964 incidentes processuais nos últimos doze meses avaliados, produção 28,11% superior à média da sua faixa de movimentação processual. Em face desse bom desempenho, o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária foi inferior ao apurado na sua faixa de movimentação processual.

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT N. 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 16.03.2018, registram **72** processos com a Juíza Substituta **Glória Mariana da Silva Mota**, sendo a data de conclusão mais antiga em 24.10.2017. A Juíza Substituta lotada **Patrícia Iannini dos Santos**, por sua vez, possui **42** processos pendentes, com a data de conclusão mais antiga em 09.08.2017; e a Juíza Substituta **Sheila dos Reis Mondin Engel** possui 03 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis (n. 0021903-77.2014.5.04.0030, 0021702-85.2014.5.04.0030 e 0021151-71.2015.5.04.0030).

Não se constatam processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação aos demais juízes que atuaram na unidade. No total, são **117** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 19.03.2018, com dados considerados da carga/prévia do dia 16.03.2018. 30 dias úteis anteriores: 30.01.2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 29.01.2018).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

A atividade encontra-se em dia na Unidade quanto aos autos físicos, sendo que os cumprimentos são feitos pelos mesmos servidores que minutaram os despachos. No PJe, a tarefa estava no dia 15.03.2018, conforme verificado na visita.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Nos autos físicos estavam sendo expedidos os procedimentos determinados na segunda quinzena de março. No PJe, aqueles de 20.02.2018.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

São expedidos no prazo de uma semana aqueles determinados em autos físicos e, em média, 10 dias os do PJe.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

A unidade recebe diariamente, em média, 20 protocolos em autos físicos e outros 110 em eletrônicos. Na data da correição estavam sendo despachadas as petições protocoladas em 08.03.2018, por meio físico, e em 03.03.2018, por meio eletrônico.



8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Tanto nos autos físicos, quanto nos eletrônicos estava sendo certificado o prazo de 28.02.2018.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Atividade realizada diariamente, sendo eliminados os documentos não retirados no prazo pelas partes. O andamento de “processo arquivado” é feito tão logo o processo esteja apto para tanto, independentemente da montagem do lote.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Não existem execuções reunidas na Vara.

8.8 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	2016/03 a 2017/02	2017/03 a 2018/02	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	308	299	-2,92%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	199	204	2,51%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.115	1.125	0,90%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.03.2018)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto n. 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Segundo a Diretora de Secretaria, a partir da vigência da nova CLT, a inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, é feito depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo. A retirada é feita após o pagamento, previamente ao arquivamento.

Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 28.02.2018.

Dessa consulta constatou-se que os **18 processos** listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0021298-34.2014.5.04.0030	0021246-38.2014.5.04.0030	0070600-13.2006.5.04.0030
0020285-97.2014.5.04.0030	0001034-30.2013.5.04.0030	0087500-66.2009.5.04.0030
0020843-35.2015.5.04.0030	0020394-77.2015.5.04.0030	0104500-89.2003.5.04.0030
0001503-13.2012.5.04.0030	0021674-20.2014.5.04.0030	0111000-98.2008.5.04.0030
0021635-23.2014.5.04.0030	0021233-05.2015.5.04.0030	0121300-22.2008.5.04.0030
0020489-44.2014.5.04.0030	0070200-96.2006.5.04.0030	0208900-86.2005.5.04.0030

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.03.2018)

Apenas como exemplo, citam-se os movimentos processuais do processo nº 0021298-34.2014.5.04.0030, no qual foi efetuado o pagamento da parcela final em 06.06.2017, a execução foi julgada extinta em 06.11.2017 e os autos foram arquivados definitivamente em 07.11.2017. Entretanto, os dados da reclamada *Stolarski Infraestrutura e Tecnologia Ltda.* continuam vinculados ao BNDT.



Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0021153-41.2015.5.04.0030	0021368-51.2014.5.04.0030	-
---------------------------	---------------------------	---

b) Impugnações à sentença de liquidação

0004800-38.2006.5.04.0030	0043200-53.2008.5.04.0030	0000761-51.2013.5.04.0030
0009600-12.2006.5.04.0030	0070200-96.2006.5.04.0030	0020175-98.2014.5.04.0030
0024000-60.2008.5.04.0030	0103000-80.2006.5.04.0030	-

c) Embargos à execução

0000122-33.2013.5.04.0030	0009600-12.2006.5.04.0030	0186800-40.2005.5.04.0030
0000304-19.2013.5.04.0030	0058100-75.2007.5.04.0030	0104600-39.2006.5.04.0030
0001165-91.2010.5.04.0003	0114300-15.2001.5.04.0030	0021584-12.2014.5.04.0030
0004800-38.2006.5.04.0030	-	-

d) Exceções de pré-executividade

0000498-87.2011.5.04.0030	0000499-72.2011.5.04.0030	0126000-07.2009.5.04.0030
---------------------------	---------------------------	---------------------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.03.2018)

Frente ao exposto, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima. Também deverão os juízes proceder no julgamento dos incidentes pendentes há mais de seis meses no menor prazo possível.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	2017/03 a 2018/02	%
Decorrentes de Execução	R\$ 31.071.021,31	65,24%
Decorrentes de Acordo	R\$ 11.016.404,22	23,13%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 5.540.702,33	11,63%
Total	R\$ 47.628.127,86	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.03.2018)



8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	2017/03 a 2018/02	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 216.269,76	98,05%
Emolumentos arrecadados	R\$ 265,45	0,12%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 4.041,18	1,83%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 0,00	0,00%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 220.576,39	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.03.2018)

8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 1º.03.2018 do InFOR, indica a existência de **154 processos parados**. Excetuados os que estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos ou sendo movimentados pela Secretaria, aqueles que aguardam cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos, verificou-se lapsos **no arquivamento dos autos e no impulso processual e/ou na atualização dos registros de andamento**. Citam-se, como exemplos, os processos n. 0022200-94.2008.5.04.0030, 0055900-61.2008.5.04.0030, 0000714-10.2013.5.04.0020, 0070600-13.2006.5.04.0030, 0001033-50.2010.5.04.0030, 0040000-48.2002.5.04.0030, 0000259-20.2010.5.04.0030 e 0001633-03.2012.5.04.0030. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.9.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 19.03.2018, quando o acervo da Vara contava com 5.379 processos em fase de conhecimento, 231 processos em fase de liquidação, 959 processos em fase de execução e 4.899 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na referida data, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pagamento	11	0021228-80.2015.5.04.0030	14.03.2018
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciados	32	0000597-57.2011.5.04.0030	10.08.2017
Processos com Petições Avulsas	88	0021052-67.2016.5.04.0030	01.02.2018
Processos com Habilitações nos Autos não Lidas	3	0020075-07.2018.5.04.0030	19.03.2018
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	4	0020016-19.2018.5.04.0030	15.01.2018
Processos com petições não apreciadas	1032	0020621-96.2017.5.04.0030	03.03.2018
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	1	0020273-83.2014.5.04.0030	25.02.2014
Processos com audiências não designadas	30	0022395-64.2017.5.04.0030	10.11.2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando apreciação pela instância superior	1-Conhecimento	1162	0021961-80.2014.5.04.0030	03.12.2015
Aguardando audiência	1-Conhecimento	2125	0022067-71.2016.5.04.0030	04.04.2017
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamento	1-Conhecimento	74	0021784-19.2014.5.04.0030	11.12.2015
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	41	0020972-74.2014.5.04.0030	09.08.2016
Aguardando laudo pericial	1-Conhecimento	238	0020915-51.2017.5.04.0030	18.07.2017
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	938	0022251-90.2017.5.04.0030	29.12.2017
Analisar Decisão	1-Conhecimento	11	0020134-69.2015.5.04.0104	20.02.2018
Analisar Despacho	1-Conhecimento	15	0022510-85.2017.5.04.0030	16.03.2018
Analisar Despacho – Conversão em Diligência	1-Conhecimento	1	0020350-24.2016.5.04.0030	16.03.2018
Analisar sentença	1-Conhecimento	19	0020503-57.2016.5.04.0030	04.12.2017
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	142	0021114-10.2016.5.04.0030	16.02.2018
Cumprimento de providências	1-Conhecimento	56	0020615-60.2015.5.04.0030	04.02.2018
Imprimir atos de comunicação	1-Conhecimento	2	0020145-24.2018.5.04.0030	19.03.2018
Minutar Decisão	1-Conhecimento	14	0020179-67.2016.5.04.0030	16.02.2018
Minutar Despacho	1-Conhecimento	5	0022459-74.2017.5.04.0030	24.02.2018
Minutar Sentença	1-Conhecimento	192	0021668-76.2015.5.04.0030	21.09.2017
Prazos vencidos	1-Conhecimento	330	0021537-33.2017.5.04.0030	28.02.2018
Publicar DJE – AC	1-Conhecimento	1	0020222-67.2017.5.04.0030	19.03.2018
Recebimento de instância superior	1-Conhecimento	3	0022596-27.2015.5.04.0030	19.03.2018
Aguardando cumprimento de providência – Liq	2 - Liquidação	13	0001068-73.2011.5.04.0030	07.02.2018
Aguardando apreciação pela instância superior	2 - Liquidação	3	0022018-98.2014.5.04.0030	07.08.2017
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamento	2 – Liquidação	2	0020333-90.2013.5.04.0030	07.12.2017
Aguardando final do sobrestamento	2 – Liquidação	4	0020035-30.2015.5.04.0030	15.02.2018
Aguardando término dos prazos	2 - Liquidação	113	0020062-47.2014.5.04.0030	05.03.2018
Analisar Decisão – Liq	2 - Liquidação	5	0020021-12.2016.5.04.0030	18.03.2018
Análise de Liquidação	2 - Liquidação	11	0020009-27.2013.5.04.0022	14.03.2018
Cumprimento de providências	2 - Liquidação	5	0000547-94.2012.5.04.0030	24.08.2017
Prazos vencidos	2 - Liquidação	75	0112300-66.2006.5.04.0030	16.03.2018
Aguardando apreciação pela instância superior	3 - Execução	217	0162700-21.2005.5.04.0030	08.03.2017



Aguardando audiência – Exec	3 – Execução	1	0020519-45.2015.5.04.0030	13.03.2018
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	3 – Execução	6	0020653-09.2014.5.04.0030	20.02.2017
Aguardando final do sobrestamento	3 – Execução	10	0020057-70.2014.5.04.0030	30.11.2017
Aguardando término dos prazos	3 – Execução	204	0000892-31.2010.5.04.0030	31.01.2018
Analisar Decisão – Exec	3 – Execução	1	0020397-32.2015.5.04.0030	19.03.2018
Analisar Despacho – Exec	3 - Execução	9	0001077-35.2011.5.04.0030	19.03.2018
Analisar ato de comunicação	3 - Execução	1	0020846-87.2015.5.04.0030	19.03.2018
Analisar expediente da secretaria	3 - Execução	8	0000668-88.2013.5.04.0030	16.03.2018
Analisar sentença – Exec	3 – Execução	3	0020677-32.2017.5.04.0030	19.03.2018
Análise de Execução	3 – Execução	224	0020252-44.2013.5.04.0030	20.02.2018
Cumprimento de providências	3 – Execução	41	0020201-62.2015.5.04.0030	06.11.2017
Minutar Decisão – Exec	3 - Execução	3	0045300-15.2007.5.04.0030	06.10.2017
Minutar sentença – Exec	3 - Execução	36	0020030-42.2014.5.04.0030	18.10.2017
Prazos vencidos	3 - Execução	191	0021074-62.2015.5.04.0030	16.03.2018
Preparar ato de comunicação	3 – Execução	4	0001196-25.2013.5.04.0030	14.03.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe no dia 19.03.2018 - data da correição -, finalizada às 15h33min).

8.9.4.1 Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos - PJe

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 12 e 14.03.2018.

1	Processo n. 0020433-40.2016.5.04.0030
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual entre o trânsito em julgado verificado em 28.11.2017 (ID 07043ab) e a expedição de RPHP em 05.02.2018 (ID 06d2e46). Situação semelhante é identificada no processo n. 0020349-20.2016.5.04.0004.	
2	Processo n. 0000583-05.2013.5.04.0030
Fase: Liquidação Movimentação processual: demora no impulso processual entre a petição de cálculos apresentada pelo reclamante em 01.12.2017 (ID 8e55d8f) e o despacho subsequente proferido em 07.02.2018 (ID 672b737), que determinou a intimação da reclamada para manifestação.	
3	Processo n. 0000954-66.2013.5.04.0030
Fase: Liquidação Movimentação processual: demora no impulso processual – após a apresentação de cálculos pelo perito contábil em 14.02.2018 (ID d20e1d5), não é verificado impulso processual subsequente até 13.03.2018. O processo está localizado na tarefa “Prazos vencidos” desde 21.02.2018.	
4	Processo n. 0020219-54.2013.5.04.0030
Fase: Execução	



Movimentação processual: demora no impulso processual entre a manifestação do reclamante em 30.10.2017 (ID d1bd93e) e o despacho subsequente proferido apenas em 24.01.2018 (ID 8a21453), o qual determinou a notificação do reclamante para, efetivamente, juntar o cálculo mencionado na petição.

5 Processo n. 0020323-12.2014.5.04.0030

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – até 14.03.2018, não é verificada a realização da conclusão necessária à análise da petição apresentada pelo reclamante em 22.01.2018 (ID 40595e3) referente ao prosseguimento da execução.

O processo está na tarefa “Análise de Execução - 1, 2, 3, 4 - SÉRGIO” desde 20.02.2018.

6 Processo n. 0021.722.42-2015-5.04.0030

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a petição de cálculos apresentado pelo reclamante em 08.10.2017 (ID 18b84b0) e o despacho subsequente proferido em 22.11.2017 (ID 3f1aa13), o qual determinou a notificação da reclamada para ciência dos cálculos.

7 Processo n. 0000866-28.2013.5.04.0030

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – até 14.03.2018, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 11.01.2018 (ID a23878c) quanto ao início da execução (atualização, liberação do depósito e citação). Ressalte-se que o reclamante já apresentou pedido de atualização do valor da condenação e a subsequente citação da reclamada em 30.01.2018 (ID 15eb9f9)

8 Processo n. 0020731-03.2014.5.04.0030

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – na audiência de tentativa de conciliação realizada em 28.11.2017 (ID 7d1db1c), foi determinado o prosseguimento da execução. Em seguida, o respectivo cumprimento foi realizado apenas em 16.01.2018 (IDs fa2f60e - 6be5a3b).

9 Processo n. 0000238-39.2013.5.04.0030

Fase: Execução

Movimentação processual: até 14.03.2018, não foi realizada a conclusão necessária à análise da petição protocolada pelo reclamante em 01.02.2018 (ID e75bce1) referente à indicação de meio ao prosseguimento da execução (sistema DOI).

10 Processo n. 0020460-91.2014.5.04.0030

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a manifestação da reclamada apresentada em 22.11.2017 (ID b082537) referente à concordância com o valor em execução e o despacho subsequente proferido em 08.03.2018 (ID 3507415), o qual determinou a expedição de precatório em favor da reclamante.

8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correção à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1 Processo n. 0000588-51.2013.5.04.0022

Aspectos gerais dos autos*: ausência de termo de juntada quanto à petição da reclamada da fl. 214 (art. 101 da CPC).

Movimentação processual: demora no impulso processual: apresentada manifestação pela parte reclamante em 28.03.2016, esta somente foi juntada aos autos em 18.05.2016; 2) demora no impulso processual: apresentada manifestação pelo reclamante em 28.03.2016, reiterada em 13.05.2016, os autos somente foram conclusos em 17.05.2016; 3) demora no impulso processual: transcorrido o prazo legal sem que tenha retornado o aviso de recebimento de citação em 17.10.2016, os autos somente foram conclusos em 08.11.2016.

2 Processo n. n.0000251-38.2013.5.04.0030

Aspectos gerais dos autos*: Folhas em branco sem a correspondente inutilização (fls. 520-3v) (Art. 71 da CPC).

Movimentação processual: Nada a apontar.

3 Processo n. 0000498-19.2013.5.04.0030

Aspectos gerais dos autos*: Nada a apontar.

Movimentação processual: 1) demora no impulso processual: determinada a expedição de mandado de penhora e avaliação



em 07.12.2015, este somente foi expedido em 29.01.2016, o que configura a demora no impulso processual; 2) demora no impulso processual: decorrido o prazo para manifestação do reclamante em 20.04.2016, esta somente foi certificado em 03.06.2016; 3) demora no impulso processual: apresentada manifestação pela reclamante em 21.07.2016, esta somente foi juntada aos autos em 16.09.2016,

4 Processo n. 0000026-52.2012.5.04.0030

Aspectos gerais dos autos*: Termo de juntada com informações incompletas: termo de juntada lançado à fl. 255v não datado – Art. 101, parágrafo único da CPR.

Movimentação processual: 1) demora no impulso processual: apresentada manifestação pela reclamada em 11.07.2016, esta somente foi juntada aos autos em 19.08.2016; 2) demora no impulso processual: apresentada manifestação pela reclamante em 15.07.2016, esta somente foi juntada aos autos em 19.08.2016.

5 Processo n. 0000027-03.2013.5.04.0030

Aspectos gerais dos autos*: Nada a apontar.

Movimentação processual: Nada a apontar.

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo n.	Prazo para Devolução dos Autos
1	0094300-13.2009.5.04.0030	27.10.2017
2	0099200-10.2007.5.04.0030	16.11.2017
3	0000202-65.2011.5.04.0030	22.11.2017
4	0001112-58.2012.5.04.0030	27.11.2017
5	0000403-23.2012.5.04.0030	07.12.2017
6	0001564-34.2013.5.04.0030	15.12.2017
7	0001564-34.2013.5.04.0030	26.01.2018
8	0207500-03.2006.5.04.0030	01.02.2018
9	0026300-29.2007.5.04.0030	05.02.2018
10	0001355-36.2011.5.04.0030	06.02.2018
11	0001646-02.2012.5.04.0030	06.02.2018
12	0143600-80.2005.5.04.0030	07.02.2018
13	0000523-66.2012.5.04.0030	08.02.2018
14	0001032-94.2012.5.04.0030	13.02.2018
15	0095000-91.2006.5.04.0030	14.02.2018
16	0021000-18.2009.5.04.0030	14.02.2018
17	0001491-62.2013.5.04.0030	16.02.2018
18	0008000-53.2006.5.04.0030	16.02.2018
19	0000861-06.2013.5.04.0030	16.02.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 01.03.2018)

8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo n.	Prazo para Devolução dos Autos
1	0127100-36.2005.5.04.0030	08.02.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 01.03.2018)



8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 30 dias*

	N. Processo - InFOR	Carga OJ	Prazo para cumprimento
1	0000188-47.2012.5.04.00	030-00445/17	29.01.2018

	N. Processo - PJe	Data da Distribuição
1	0021623-72.2015.5.04.0030	24.02.2017
2	0021645-33.2015.5.04.0030	24.02.2017
3	0021914-72.2015.5.04.0030	24.02.2017
4	0020089-93.2015.5.04.0030	05.07.2017
5	0020389-26.2013.5.04.0030	17.11.2017
6	0022675-06.2015.5.04.0030	29.09.2017
7	0021184-61.2015.5.04.0030	13.10.2017
8	0020375-03.2017.5.04.0030	24.10.2017
9	0022085-63.2014.5.04.0030	07.12.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 01.03.2018)

* O prazo para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça avaliadores na jurisdição do Foro Trabalhista de Porto Alegre, segundo fixado na Ordem de Serviço n. 03/2013 da Direção do Foro de Porto Alegre, é de 9 (nove) dias, para os mandados de execução (§2º do art. 721 da CLT), à exceção daqueles que envolverem avaliação, casos em que o prazo será de 10 (dez) dias (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Quanto aos demais, o prazo aplicável é o de 30 (trinta) dias (art. 4.2.1.1, OS n. 03/2013).

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, os Juízes, na liquidação da sentença, mediante pedido da parte e uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordenam** a pronta liberação do valor incontroverso em favor do credor. Na fase de execução de sentença o valor do depósito recursal é liberado antes da citação, se incontroverso.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que os Juízes, mediante pedido da parte, **determinam** a citação dos sócios após desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016).

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.



10 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT 5 expedientes relativos à 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre durante o período correccionado, todos no ano de 2017

Ano	Protocolo n.º	Processo n.
2017	72/2017	0000122-33.2013.5.04.0030
2017	1033/2017	0000564-67.2011.5.04.0030
2017	1104/2017	0000446-57.2012.5.04.0030
2017	2425/2017	0022600-45.2007.5.04.0030
2017	2788/2017	0000209-64.2012.5.04.0372

Dos expedientes listados, 4 se referem à demora no andamento do processo e 1 a pedido de prolação de sentença.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O processo judicial eletrônico foi implantado no Foro de Porto Alegre em 23.09.2013. Atualmente, 84,84% dos processos da 30ª Vara tramitam por meio eletrônico e 15,16%, por meio físico. Dos que tramitam em meio físico, há 19 processos na fase de conhecimento.

O acervo de processos em tramitação na unidade cresceu 3,35% nos últimos doze meses, passando de 7.544 para 7.797 processos, sendo que a fase processual que registrou o maior aumento na quantidade de processos tramitando, em números absolutos, foi a execução (acréscimo de 131 processos, o que importou em uma elevação de 8,23%). Vale destacar, também, que houve incremento no número de casos novos no mês de novembro de 2017, data anterior à entrada em vigor das modificações trazidas pela Reforma Trabalhista.

Na fase de conhecimento, 87,05% dos processos pendentes de solução ao final do período avaliado (28.02.2018) se encontrava aguardando encerramento da instrução processual. Houve aumento de 8,86% no prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução no interregno de 2016/03-2017/02 a 2017/03-2018/02. Sinala-se que, na correição realizada em 2017, já havia sido constatado um aumento do prazo na respectiva fase processual de 12,72%. Já o prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença vem registrando queda nos dois últimos períodos avaliados.

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo aumentou de 96,92 dias, no período de 2016/03 a 2017/02, para 139,13 dias, nos doze meses posteriores (majoração de 43,55%). Por sua vez, o rito ordinário registrou aumento da média de 375,71 dias para 411,82 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 9,61%).

Verifica-se que 17,74% de todas as sentenças proferidas na Unidade foram sentenças líquidas. Esse resultado superou a média da 4ª Região, em que as sentenças líquidas corresponderam a 4,36% do total. Ressalta-se, no entanto, que em face da natureza indenizatória da maior parte dos processos da Unidade, entende-se que deva haver incremento no número de sentenças líquidas pelos juízes vinculados.

Quanto à execução, o prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução caiu de 679,89 dias, no interregno de 2016/03 a 2017/02, para 544,79 dias, no período de 2017/03 a 2018/02 (redução de 19,87%). Também nesse indicador foi verificada a segunda queda consecutiva do prazo médio, haja vista que no período de 2015/03 a 2016/02, o prazo médio da fase de execução alcançava 755,90 dias.

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2017, registra-se que a Unidade atingiu todas, exceto a 3 (*"Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%."*) e a 5 (*"Baixar 90% do total de casos novos de execução"*)



no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”).

Quanto ao BNDT, foram encontrados 18 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco. A partir da vigência do disposto no art. 883-A da CLT, não havendo garantia do juízo, a Unidade passou a inscrever o nome do executado no BNDT quando transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias após a citação e procede à retirada quando ocorre o pagamento, previamente ao arquivamento.

No período correccionado, foram registrados 05 expedientes na Ouvidoria, sendo 04 quanto à demora no andamento de processos na Unidade Judiciária e 01 pedido de prolação de sentença.

A análise do desempenho da Unidade, feita com base na comparação com seus dados no período anteriormente correccionado permite apontar que no congestionamento da fase de conhecimento, o aumento do número de processos solucionados (de 2.389 no interregno de 2016/03 a 2017/02 para 2.606 no atual período) foi o principal fator da redução do índice de congestionamento de 0,62 para 0,58 na Unidade. Na execução, todavia, houve aumento no número de execuções iniciadas e a redução do número de execuções finalizadas, de forma que o índice de congestionamento aumentou de 0,75 para 0,77. Em relação a acervo e vazão, a Unidade continua recebendo maior número de casos novos em relação ao número total de arquivamento, o que culmina com aumento do acervo nos dois últimos anos. Finalmente, na grande maioria dos indicadores de prazo, a 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre registrou redução do tempo médio de tramitação.

O quadro funcional da Unidade encontra-se completo, valendo destacar que a ela estão vinculados 02 servidores excedentes e três estagiários. No período correccionado ocorreu a movimentação de dois servidores, o que demonstra baixa rotatividade. A Diretora aponta a necessidade de designação de um terceiro secretário de audiências, dada a lotação de um segundo Juiz Substituto na Vara.

A Unidade adota sistema de organização do trabalho por tarefas, sendo que no PJe a fase de execução está organizada por carteira. Foi relatado que poucos servidores trabalham nos processos físicos e alguns não utilizam o PJe, cumprindo apenas algumas tarefas no sistema. Na fase de execução, no PJe, o trabalho é organizado por carteiras. Há dois Assistentes de Execução (FC04) lotados na Unidade que se dedicam às atividades de Secretaria.

A Diretora relatou que todas as ações têm audiência inicial, designadas em Secretaria, e passam por triagem feita por ela. As pautas são planejadas levando em consideração as férias dos Juízes. O encerramento da instrução não é realizado em secretaria, sendo designada pauta para encerramento. Os Secretários de Audiência são responsáveis por cumprir todas as determinações proferidas nas sessões. É realizada uma audiência por dia para tentativa de conciliação nas fases de liquidação e execução. No entanto, são difíceis as conciliações, dada a especialidade da Vara (ações acidentárias). Todavia, segundo relatou a Diretora, está em estudo a possibilidade de realizar pautas específicas na unidade ou via CEJUSC, com a finalidade de tentar promover conciliações em feitos onde a redução da capacidade laborativa tenha sido avaliada como pequena. Outro aspecto importante a relatar é o fato de que a Vara não trabalha com execuções reunidas.

Constatou-se a necessidade de realização de convênio com o INSS para acesso aos dados previdenciários de reclamantes a fim de otimizar o trabalho da secretaria, evitando a expedição de ofícios e o aguardo da resposta, por vezes demasiado.

Registra-se a boa produtividade das Juízas Substitutas lotadas, uma vez que constatados na data da visita resíduos de decisões pendentes com prazo legal vencido plenamente passíveis de regularização.

Na inspeção se pode verificar as boas instalações da unidade e o bom aproveitamento do espaço físico.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho de todos os servidores para o bom andamento do trabalho.

Embora o relato acima, sobre a dedicação dos servidores e juízes, a tão esperada celeridade processual e prioridade, pelo tipo de ação, não se faz perceber, dado o acúmulo de processos e a pauta de instrução que, na data da inspeção, se aproximava do ano de 2020. A ausência do Juiz Titular também reflete nessa questão, de modo a se concluir que não se justificaria a existência da Vara especializada.



12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (Gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT pautou-se no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz – FC05.

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17.

12.2 Secretaria

Item 5.1.3 (Meta CNJ 3/2017)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida.



Item 5.1.4 (Meta CNJ 5/2017)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

Itens 8.9.4 e 8.9.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Quando as condições processuais para o prosseguimento já estejam materializadas em cada caso concreto, sempre realize a movimentação imediata dos autos para a tarefa pertinente à tramitação efetiva;
- b) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas à expedição de requisição de pagamento de honorários periciais, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0020433-40.2016.5.04.0030 e 0020349-20.2016.5.04.0004**;
- c) Sempre que protocoladas as petições relativas à elaboração de cálculo por uma das partes ou pelo perito contábil, realize de imediato a conclusão necessária ao prosseguimento ou pratique o ato ordinatório pertinente a cada caso, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0000583-05.2013.5.04.0030, 0020219-54.2013.5.04.0030 e 0021.722.42-2015-5.04.0030**;
- d) Em fase de execução de sentença, sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições do exequente relativas ao prosseguimento da execução quando já realizada diligências infrutíferas pelo Juízo, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0020323-12.2014.5.04.0030 e 0000238-39.2013.5.04.0030**;
- e) Em razão do apontamento referente ao **processo n. 0000866-28.2013.5.04.0030**, sempre que o reclamante apresentar manifestação relativa à pretensão da execução do título judicial, realize de imediato a conclusão subsequente ou o cumprimento do ato necessário ao início da fase de execução;
- f) Cumpra de imediato as determinações relativas ao início ou prosseguimento da fase de execução, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo n. 0020731-03.2014.5.04.0030**;
- g) Em razão do apontamento realizado no **processo n. 0020460-91.2014.5.04.0030**, aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas em fase de execução de sentença, em especial, no que concerne à manifestação de concordância com cálculos já elaborados.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento



do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Diante dos resíduos de sentenças pendentes verificado com as Juízas Substitutas lotadas **Glória Mariana da Silva Mota** e **Patrícia Iannini dos Santos**, determina-se que suas produtividades sejam acompanhadas em expedientes administrativos próprios pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria.

Determina-se que a Juíza Substituta **Sheila dos Reis Mondin Engel** profira sentença, no prazo de **05 dias úteis**, no processo n. **0021151-71.2015.5.04.0030**, única pendência dentre aquelas apontadas no item 7.3 na data da publicação deste relatório.

13.2 Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo n. 0021298-34.2014.5.04.0030, mediante o lançamento do movimento *“Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT”* no sistema PJe-JT.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Além disso, determina-se o julgamento dos incidentes processuais conclusos no menor prazo possível.

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no *“controle de valores”* dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de andamentos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **154 processos** parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos ou sendo movimentados pela Secretaria, aqueles que aguardam cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária **arquive ou autos ou dê impulso à tramitação/atualize os registros de andamentos**, com a maior brevidade possível, nos processos exemplificados no item 8.10.3 (0022200-94.2008.5.04.0030, 0055900-61.2008.5.04.0030, 0000714-10.2013.5.04.0020, 0070600-13.2006.5.04.0030, 0001033-



50.2010.5.04.0030, 0040000-48.2002.5.04.0030, 0000259-20.2010.5.04.0030 e 0001633-03.2012.5.04.0030) e **todos que estejam em situação similar.**

Itens 8.9.4 e 8.9.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- Cumpra as determinações pendentes relativas à expedição de RPHP em todos os processos localizados na tarefa “*Análise do Conhecimento - * RPHP*” ou em outras tarefas;
- Realize a conclusão necessária ao prosseguimento do **processo n. 0020323-12.2014.5.04.0030**;
- Realize a conclusão necessária ao prosseguimento **processo n. 0000238-39.2013.5.04.0030**.

Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC;
- adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR.

Itens 8.11.1 e 8.11.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.11.1 e 8.11.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

Determina-se que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.

Item 8.11.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 30 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 30 dias, listados no item 8.11.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com as Juízas Substitutas, a Diretora de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 19.03.2018, das 15h às 15h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Ninguém compareceu.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

Solicita-se à SEGESP informações sobre a possibilidade de lotar mais um Secretário de Audiências diante das peculiaridades da Vara, que conta com 3 Juízes.

Solicite-se à Presidência informações acerca da viabilidade da realização de convênio com o INSS para acesso aos dados previdenciários dos reclamantes, nas ações de natureza acidentária.



16 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail assjcor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelas Juízas Substitutas lotadas, Patrícia Iannini dos Santos e Glória Mariana da Silva Mota, pela Juíza Substituta Márcia Padula Mucenic, pela Diretora de Secretaria, Cristina Bach, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marçal Henri dos Santos Figueiredo
Corregedor Regional